

TERMO DE REFERÊNCIA- SCD

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1- Objeto:

Abertura de registro de preços para aquisição de tubos corrugados PEAD diversos tamanhos o qual estão descritos neste termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - Justificativa da contratação:

A Secretaria de Coordenação dos Distritos (SCD) é responsável por diversas atividades essenciais ao funcionamento do Poder Executivo Municipal. Para desempenhar essas atividades a SCD necessita destes materiais, pois serão utilizados em atividades de manutenção preventiva e corretiva na recuperação, conservação de vias, valos, parques, praças públicas. Estes tubos servem para escoamento do fluxo de águas das chuvas em locais alagados, bem como na substituição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro.

3.1 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no – Art. 6º XII, da Lei nº. 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1 – Descrição detalhada dos itens:

- Tubo em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo a externa corrugada e internamente lisa, com sistema ponta / bolsa e anel de vedação, em barras de 6 metros. O tubo deverá atender ao requerido pela norma ABNT NBR ISO 21138/2016 e Norma DNIT 094/2014 a classe de rigidez conforme ISO 9969 - 4000 Pa SN 4 coeficiente de manning de 0,10. Na cor preto. Diâmetro Nominal (DN/DI) 300mm

- TUBO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SENDO A EXTERNA CORRUGADA E INTERNAMENTE LISA, COM SISTEMA PONTA/BOLSA E ANEL DE VEDACAO, EM BARRAS DE 6 METROS, SENDO O COMPRIMENTO UTIL MINIMO DE 5,90 METROS. O TUBO DEVERA ATENDER AO REQUERIDO PELA NORMA ABNT NBR ISO 21138/2016 E A CLASSE DE RIGIDEZ CONFORME ISO 9969 - 4000 PA SN 4 COEFICIENTE DE MANNING DE 0,10. NA COR PRETO, (DIAMETRO NOMINAL DN/DI). DIAMETRO INTERNO MINIMO DE 400MM.
- Tubo em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo a externa corrugada e internamente lisa, com sistema ponta / bolsa e anel de vedação, em barras de 6 metros. O tubo deverá atender ao requerido pela norma ABNT NBR ISO 21138/2016 e Norma DNIT 094/2014 a classe de rigidez conforme ISO 9969 - 4000 Pa SN 4 coeficiente de manning de 0,10. Na cor preto. Diâmetro Nominal (DN/DI) 600mm
- Tubo em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo a externa corrugada e internamente lisa, com sistema ponta / bolsa e anel de vedação, em barras de 6 metros. O tubo deverá atender ao requerido pela norma ABNT NBR ISO 21138/2016 e Norma DNIT 094/2014 a classe de rigidez conforme ISO 9969 - 4000 Pa SN 4 coeficiente de manning de 0,10. Na cor preto. Diâmetro Nominal (DN/DI) 800mm
- Tubo em PEAD (polietileno de alta densidade), sendo a externa corrugada e internamente lisa, com sistema ponta / bolsa e anel de vedação, em barras de 6 metros. O tubo deverá atender ao requerido pela norma ABNT NBR ISO 21138/2016 e Norma DNIT 094/2014 a classe de rigidez conforme ISO 9969 - 4000 Pa SN 4 coeficiente de manning de 0,10. Na cor preto. Diâmetro Nominal (DN/DI) 1000mm

4 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de entrega do material será de 15 dias a contar da emissão do empenho, bem como, após a adjudicação de saldo do Registro de Preços e a devida emissão de contrato, caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Administração, e será analisada a possibilidade pelo fiscal do contrato.

6 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea "a" deste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS DISTRITOS

inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. As sanções serão obrigatoriamente registradas, e no caso de impedimento de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.133/21.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

6.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na Guia e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico. As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

7 - DO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos, no prazo de 15 dias, contado da emissão da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DOS DISTRITOS

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de registro de preço, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 6º XII, da Lei nº. 14.133/2021, pelo menor preço

9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
737 (1500) – 11.001 2603 3.3.90.30.54 – Manutenção Distritos - Secretaria de Coordenação dos Distritos.

Eu, Alzemiro Pereira Raupp, SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DOS DISTRITOS, APROVO o presente termo de referência, visando a contratação de empresa especializada para realização da manutenção veicular, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

